



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000– Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Sarandi, 08 de Outubro de 2020.

Ofício nº 119/2020/GP

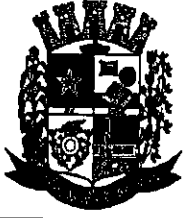
Sr. Vagner Rafael Vaz
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

O Presidente da Câmara de Sarandi, que ao final subscreve no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, solicitar:

Conforme é de conhecimento do setor de protocolo, abrangido pelo Departamento Legislativo, no dia 06/10/2020 a “**Comissão Provisória do PC do B em Sarandi**” protocolou requerimento informando que o Sr. Carlos Alberto de Paula Júnior, na época em que exerceu o mandato de prefeito teve suas contas referente ao exercício de 2011 rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em face de irregularidades graves e insanáveis.

Diante disso, a “Comissão Provisória do PC do B” requereu que a Câmara de Vereadores apreciasse o Acórdão bem como colocasse em votação no Plenário.

Logo, essa Presidência requer a localização dos autos de Tomada de Contas Extraordinária sob nº 646256/11 (Acórdão nº 3174/17), que transitou em julgado em 16/08/2017, conforme mencionado no citado requerimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000– Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

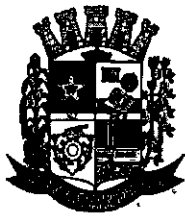
Solicitamos o encaminhamento em até 02 (dois) dias úteis. É o que tinha a solicitar. Sem mais para o momento, apresento meu agradecimento.

Respeitosamente,

EUNILDO Assinado de forma digital por EUNILDO ZANCHIM:02349186911
ZANCHIM:0 Dados: 2020.10.08 14:34:57 -03'00'
2349186911

Eunildo Zanchim "Nildão"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

EXPEDIENTE RECEBIDO
EM 08/10/2020
HORA: 16:00
Por: Rogério
PROTOCOLO



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000– Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Sarandi, 08 de Outubro de 2020.

Ofício nº 120/2020/GP

Sra. Camila de Souza Bueno
Setor Recepção

O Presidente da Câmara de Sarandi, que ao final subscreve no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, solicitar informações:

Quanto ao procedimento de recebimento de correspondências desta Casa de Leis, nos últimos 04 (quatro) anos, uma vez a senhora está lotada no setor de recepção.

Solicitamos a resposta em até 02 (dois) dias úteis. Sem mais para o momento, apresento meu agradecimento.

Respeitosamente,

EUNILDO
ZANCHIM:02349186911
186911

Assinado de forma digital por
EUNILDO
ZANCHIM:02349186911
Data: 2020.10.08 14:42:25
-03'00'

Eunildo Zanchim "Nildão"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Camila
08/10/2020
16:03 horas



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000– Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Ofício nº 120/2020/CMS

Sarandi, 16 de Outubro de 2020.

Ao Exmo. Senhor,
Dr. Ivandeci José Cabral Junior
Promotor de Justiça
1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Sarandi
87.111-000 – Sarandi – PR
ijcjunior@mppr.mp.br

Assunto: Tomada de Contas Extraordinárias - (Processo nº 646256/11), de responsabilidade do ex-prefeito Carlos Alberto de Paula Júnior.

Exmo. Senhor Promotor,

O Presidente da Câmara de Sarandi, que ao final subscreve no uso de suas atribuições legais, e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarandi, bem como cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da Legislação Brasileira correlata, na oportunidade em que cumprimenta-o, encaminhamos à competente consideração de Vossa Excelência, notícia de fato de possível irregularidade ocorrida no Poder Legislativo no Município de Sarandi, consubstanciado nos motivos fáticos e de direito adiante explanados:



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000– Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

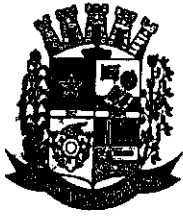
1) SÍNTESE DOS FATOS:

Na data de 06 de Outubro do ano corrente, a Comissão Provisória do Partido Comunista do Brasil (PC do B) efetivou protocolo, junto a este Poder Legislativo, requerendo informações processuais denotadas quanto ao fato, de que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná procedeu com a Tomada de Contas Extraordinária do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2011 (Processo nº 646256/11), de responsabilidade do ex-prefeito Carlos Alberto de Paula Júnior, no qual recebeu PARECER PRÉVIO PELA IRREGULARIDADE, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, transitado em julgado na data de 16/08/2017.

Segundo as informações acarretadas pelo partido requerente, o mesmo alega que em comunicação com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Setor de Protocolo, na data de 25/09/2020, colheu informações que a Câmara Municipal de Sarandi, recebeu o devido processo, com prova de AR (Aviso de Recebimento), juntado aos autos, em 02/08/2017, e que a Câmara não prestou nenhum retorno de procedimento.

Diante do requerimento protocolado, a Presidência dessa Casa de Leis requereu levantamento junto aos setores competentes (protocolo/direção legislativa e o setor de recepção), para que procedessem com o levantamento das documentações supramencionadas no prazo de 02 (dois) dias úteis (documentos em anexo).

Em sequencia, a resposta foi devidamente protocolada no qual o Setor da Recepção informou que as correspondências originárias do Ministério Público, Tribunal de Contas e DETRAN eram encaminhadas diretamente para o Gabinete da Presidência (documento em anexo).



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000– Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

E o Departamento Legislativo (protocolo) informou que, foram realizadas diligências no sistema de protocolo de 2017 e anos subsequentes e não foi encontrado nenhum registro referente à Tomada de Contas Extraordinárias.

Mediante tais informações apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que relata de maneira comprovada que anteriormente havia encaminhado a cópia integral do processo para as devidas deliberações e que estes documentos não foram localizados, evidenciamos possível extravio dos autos.

Nessa égide, no dia 08/10/2020 solicitamos através do setor de protocolo, acesso junto ao Tribunal de Contas da cópia integral do referido processo para que esta Casa de Leis tomasse conhecimento da decisão e tomasse as medidas cabíveis (documento em anexo).

Desta feita, a Câmara de Vereadores recebeu cópia integral do processo no dia 08/10/2020. Em seguida, os autos foram remetidos à Comissão de Orçamentos e Finanças (COF) que tem 20 (vinte) dias para a elaboração de Parecer.

No dia 09/10/2020, a Direção Administrativa, cumprindo determinações da Presidência e Comissão, enviou cópia do respectivo processo a todos os parlamentares desta Casa de Leis (documento em anexo).

Incumbe informar que, o interessado o Sr. Carlos Alberto de Paula, também foi notificado do caso no dia 13/10/2020. Após algumas tentativas de notificações devidamente certificadas (documento em anexo).

Logo, após o prosseguimento legal, cumprindo os prazos estipulados para o processamento, os autos retornarão à Presidência e conseqüentemente, será encaminhado para o Plenário deliberar.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000– Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Sabemos que não ocorrerá a observância do contido no § 2º do Art. 96 da Lei Orgânica do Município, na questão do prazo para a deliberação por esta Casa de Leis, relativos às Contas apresentadas no momento, que é o prazo de 60 (sessenta) dias.

No entanto, a Câmara de Sarandi, efetuará julgamento uma vez que a Constituição Federal no *caput* do artigo 31 estabelece que a fiscalização do Município será exercida pelo Legislativo Municipal.

Entendemos que o julgamento das contas no âmbito Municipal deverá ser realizada, inclusive pelo entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF), do qual a Câmara Municipal tem a obrigação de julgar, após lançado o parecer prévio do Tribunal de Contas.

Salientamos que, a atual gestão presidindo essa Casa de Leis desde Janeiro de 2019, não detinha conhecimento dos fatos, nem conhecimento dessa Tomada de Contas, no qual somente tomou conhecimento da existência do Processo de Tomadas de Contas Extraordinária devido ao requerimento do Partido protocolado perante esta Casa Legislativa.

Informamos que, iniciamos procedimento interno para apuração quanto ao extravio dos autos (Processo nº 646256/11), o que será oportunamente enviada a esse juízo.

De forma objetiva, este é o resumo dos fatos. No mais, colocamo-nos a Vossa inteira disposição para auxiliar caso seja necessário à adoção de providências ao fato apresentado, dentro de nossa esfera de competência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000– Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

2) CONCLUSÃO

Ante tudo o quanto consignado, requer que Vossa Excelência se digne em receber as seguintes informações, para caso vislumbre tome as providências cabíveis face as irregularidade apresentadas em relação ao possível extravio do citado processo.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

EUNILDO

ZANCHIM:02349186911
6911

Assinado de forma digital por
EUNILDO ZANCHIM:02349186911
Dados: 2020.10.16 17:19:06 -03'00'

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Documentos em Anexo:

- Solicitação de Tomada de Contas – Procedimento 22/2020;
- Ofício: Questionamento – Setor Recepção;
- Ofício: Questionamento – Departamento Legislativo;
- Requerimento: Partido do PC do B;
- Protocolo de Requerimento;
- Resposta do Setor Recepção;
- Certidão Tentativas de Notificação Sr. Carlos Alberto de Paula;
- Notificação Sr. Carlos Alberto de Paula

Acesso ao Processo Eletrônico no Tribunal de Contas do Paraná:

1. Acesse o site do tribunal de Contas em: www.tce.pr.gov.br
2. Clicar na opção Portal e-Contas Paraná no menu à esquerda;
3. Selecionar a opção **Cópia de Autos Digitais**;
4. Indicar o número de processo: 646256/11 (peça 126);
5. Indicar o número do Cadastro CPF/CNPJ
6. Clicar em Exibir cópia.

(CNPJ da Câmara de Sarandi: **7884448341000-70**)



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000– Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Ofício nº 125/2020/CMS

Sarandi, 16 de Outubro de 2020.

A Excelentíssima. Senhora,
Dra. Ketbi Astir José
Juíza da 206ª Zona Eleitoral
Foro Regional de Sarandi
87.111-000 – Sarandi – PR

Assunto: Tomada de Contas Extraordinárias - (Processo nº 646256/11), de responsabilidade do ex-prefeito Carlos Alberto de Paula Júnior.

Excelentíssima Juíza,

O Presidente da Câmara de Sarandi, que ao final subscreve no uso de suas atribuições legais, e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarandi, bem como cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da Legislação Brasileira correlata, na oportunidade em que a cumprimenta informamos:

Vossa Excelência solicitou a esta Casa de Leis informações através do ofício nº.10/2020 – 206ª ZE, a respeito das hipóteses das alíneas "b", "c", "k", "g", e "o" do art. 1º, I, da Lei Complementar nº 64/90, referentes às decisões proferidas a partir de 2012, inclusive, para fins de cadastro nos sistemas da Justiça Eleitoral.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000– Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

No Ofício nº. 086/2020 – CMS foi informado, que não houve rejeição das contas por irregularidade insanável. No entanto, comunicamos que no dia 06 de Outubro de 2020, a Comissão Provisória do Partido Comunista do Brasil (PC do B) efetivou protocolo, junto a este Poder Legislativo, requerendo informações processuais denotadas quanto ao fato, de que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná procedeu com a Tomada de Contas Extraordinária do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2011 (Processo nº 646256/11), de responsabilidade do ex-prefeito Carlos Alberto de Paula Júnior, no qual recebeu PARECER PRÉVIO PELA IRREGULARIDADE, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, transitado em julgado na data de 16/08/2017.

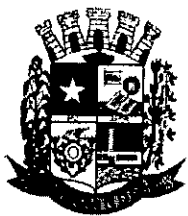
Segundo as informações acarretadas pelo partido requerente, o mesmo alega que em comunicação com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Setor de Protocolo, na data de 25/09/2020, colheu informações que a Câmara Municipal de Sarandi, recebeu o devido processo, com prova de AR (Aviso de Recebimento), juntado aos autos, em 02/08/2017, e que a Câmara não prestou nenhum retorno de procedimento.

Diante do requerimento protocolado, a Presidência dessa Casa de Leis requereu levantamento junto aos setores competentes (protocolo/direção legislativa e o setor de recepção), para que procedessem com o levantamento das documentações supramencionadas no prazo de 02 (dois) dias úteis (documentos em anexo).

Em sequência, a resposta foi devidamente protocolada no qual o Setor da Recepção informou que as correspondências originárias do Ministério Público, Tribunal de Contas e DETRAN eram encaminhadas diretamente para o Gabinete da Presidência (documento em anexo).

E o Departamento Legislativo (protocolo) informou que, foram realizadas diligências no sistema de protocolo de 2017 e anos subsequentes e não foi encontrado nenhum registro referente à Tomada de Contas Extraordinárias.

Mediante tais informações apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que relata de maneira comprovada que anteriormente



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000– Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

havia encaminhado a cópia integral do processo para as devidas deliberações e que estes documentos não foram localizados, evidenciamos possível extravio dos autos.

Nessa égide, no dia 08/10/2020 solicitamos através do setor de protocolo, acesso junto ao Tribunal de Contas da cópia integral do referido processo para que esta Casa de Leis tomasse conhecimento da decisão e tomasse as medidas cabíveis (documento em anexo).

Desta feita, a Câmara de Vereadores recebeu cópia integral do processo no dia 08/10/2020. Em seguida, os autos foram remetidos à Comissão de Orçamentos e Finanças (COF) que tem 20 (vinte) dias para a elaboração de Parecer.

No dia 09/10/2020, a Direção Administrativa, cumprindo determinações da Presidência e Comissão, enviou cópia do respectivo processo a todos os parlamentares desta Casa de Leis (documento em anexo).

Incumbe informar que, o interessado o Sr. Carlos Alberto de Paula, também foi notificado do caso no dia 13/10/2020. Após algumas tentativas de notificações devidamente certificadas (documento em anexo).

Logo, após o prosseguimento legal, cumprindo os prazos estipulados para o processamento, os autos retornarão à Presidência e consequentemente, será encaminhado para o Plenário deliberar.

Sabemos que não ocorrerá a observância do contido no § 2º do Art. 96 da Lei Orgânica do Município, na questão do prazo para a deliberação por esta Casa de Leis, relativos às Contas apresentadas no momento, que é o prazo de 60 (sessenta) dias.

No entanto, a Câmara de Sarandi, efetuará julgamento uma vez que a Constituição Federal no *caput* do artigo 31 estabelece que a fiscalização do Município será exercida pelo Legislativo Municipal.

Entendemos que o julgamento das contas no âmbito Municipal deverá ser realizada, inclusive pelo entendimento do Supremo Tribunal Federal



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000– Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

(STF), do qual a Câmara Municipal tem a obrigação de julgar, após lançado o parecer prévio do Tribunal de Contas.

Salientamos que, a atual gestão presidindo essa Casa de Leis desde Janeiro de 2019, não detinha conhecimento dos fatos, nem conhecimento dessa Tomada de Contas, no qual somente tomou conhecimento da existência do Processo de Tomadas de Contas Extraordinária devido ao requerimento do Partido protocolado perante esta Casa Legislativa.

Informamos que, iniciamos procedimento interno para apuração quanto ao extravio dos autos (Processo nº 646256/11). Inclusive já fora comunicada notícia do fato ao Ministério Público local.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

EUNILDO
ZANCHIM:023
49186911

Assinado de forma
digital por EUNILDO
ZANCHIM:02349186911
Dados: 2020.10.16
18:18:33 -03'00'

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Documentos em Anexo:

- Solicitação de Tomada de Contas – Procedimento 22/2020;
- Ofício: Questionamento – Setor Recepção;
- Ofício: Questionamento – Departamento Legislativo;
- Requerimento: Partido do PC do B;
- Protocolo de Requerimento;
- Resposta do Setor Recepção;
- Certidão Tentativas de Notificação Sr. Carlos Alberto de Paula;
- Notificação Sr. Carlos Alberto de Paula
- Ofício nº. 10/2020 – 206ª ZE
- Ofício nº. 86/2020-CMS

Acesso ao Processo Eletrônico no Tribunal de Contas do Paraná:

1. Acesse o site do tribunal de Contas em: www.tce.pr.gov.br
2. Clicar na opção Portal e-Contas Paraná no menu à esquerda;
3. Selecionar a opção **Cópia de Autos Digitais**;
4. Indicar o número de processo: 646256/11 (peça 126);
5. Indicar o número do Cadastro CPF/CNPJ
6. Clicar em Exibir cópia.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000– Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

(CNPJ da Câmara de Sarandi: 7884448341000-70)



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

OFÍCIO Nº 126/2020/CMS.

Sarandi, 21 de outubro de 2020.

Ao Senhor
Darlan scalco
Presidente
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP
Praça Osório, 400 4º andar, sala 401 – Centro.
80020-917 - Curitiba – PR.

Assunto: Cadastramento de novos usuários administrador da Câmara Municipal de Sarandi, junto ao Diário Oficial dos Municípios.

Senhor Presidente,

1. Encaminhamos á competente consideração de Vossa Excelência os nomes dos servidores deste Poder Legislativo, com vistas ao cadastramento como novos usuários administrador da Câmara Municipal de Sarandi - Estado do Paraná, junto ao Diário Oficial dos Municípios, para fins de publicação de atos de interesse desta Câmara Municipal, conforme segue:

1.

Nome	Rg.	Cpf.	Matricula	Cargo	Endereço	e - m a i l
João Roberto dos Santos Lopes	8761 2996- pr.	0648442 4977	130	Auxiliar Legislativo	Avenida Maringá, 660 Centro	<u>Gestão.pessoas</u> <u>@cms.pr.gov.br</u>

2.

Nome	Rg.	Cpf.	Matricula	Cargo	Endereço	e- m ai l
------	-----	------	-----------	-------	----------	--------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Marlon Bif	6949 4234 - pr.	037088 81974	134	Oficial Legislativo	Avenida Maringá, 660 Centro	compras@cms.pr.gov.br
------------	-----------------------	-----------------	-----	------------------------	-----------------------------------	--

3.

Nome	Rg.	Cpf.	Matri cula	Cargo	Endereço	e- mail
Mônica Cristina Gonzalves	7543 6416	0235243 9906	109	Assistente Adminis- trativo	Avenida Maringá, 660 Centro	monica.gonzalves@cms.pr.gov.br

2. Informamos que o cadastramento de novos administradores tem por objetivo a publicação dos respectivos atos, de diversos setores do Legislativo.

Atenciosamente,

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

RESOLUÇÃO AMP Nº 01/2012

ANEXO II
TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO E SOLICITAÇÃO DE
CADASTRAMENTO DE USUÁRIOS ADMINISTRADOR

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO, a Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, Sr. EUNILDO ZANCHIM, identidade nº 6.304.537-3/PR, CPF nº 023.491.869-11, formaliza autorização para a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dos conteúdos cadastrados pela Administração Municipal, bem como a indicação de novos responsáveis pelo cadastramento dos dados no Sistema Gerenciados de Publicações Legais (SIGPub).

Pelo presente termo a Câmara Municipal responsabiliza-se:

- a) Pela autorização para a publicação dos conteúdos no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, instituído pela Resolução AMP nº 01/2012;
- b) Pela indicação dos usuários relacionados no Ofício nº 126/2020-CMS (que segue anexo ao presente), que deverão ser cadastrados no SIGPub para o acesso ao cadastro de conteúdos no Diário Oficial dos Municípios do Paraná;
- c) Pelo uso sigiloso e correto do login e senha, disponibilizados pela AMP;
- d) Por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha quer pelo usuário cadastrado, quer pela divulgação desta para terceiros, sujeitando-se às penalidades legais previstas.

Sarandi-Pr., 21 de Outubro de 2020.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Of. 005/2020/COF*

Sarandi, 23 de outubro de 2020.

Ao Senhor
Eunildo Zanchim
Presidente
Câmara Municipal
Nesta.

1. A Comissão de Orçamento e Finanças – COF, aqui representada pelo seu Presidente, vem perante Vossa Excelência, com o devido respeito e acatamento comunicar que em Reunião Extraordinária em data de 23.10.2020, às 11:00 horas, na Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Sarandi, onde após analisar o Processo de Tomada de Contas Extraordinária de 2011, do Poder Executivo Municipal, que emitiu Parecer Favorável com a elaboração de Projeto de Decreto Legislativo para posterior deliberação em plenário mantendo a decisão do Tribunal de Contas.
2. Onde diante dessa decisão estamos encaminhando todo o Processo de Tomada de Contas Extraordinária de 2011, para as providências cabíveis por parte dessa Presidência, declarando encerrado o processo junto a esta Comissão.

Respeitosamente,

Cilas Souza Morais,
Presidente
ver.cilas@cms.pr.gov.br

EXPEDIENTE RECEBIDO
EM 23.10.2020
HORA: 14:05
Por:
PROTÓCOLOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000– Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Ofício nº 128/2020/CMS

Sarandi, 23 de Outubro de 2020.

Ao Juízo da 206ª Zona Eleitoral
Foro Regional de Sarandi 87.111-000 – Sarandi – PR

Assunto: Tomada de Contas Extraordinárias - (Processo nº 646256/11), de responsabilidade do ex-prefeito Carlos Alberto de Paula Júnior.

O Presidente da Câmara de Sarandi, que ao final subscreve no uso de suas atribuições legais, e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarandi, bem como cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da Legislação Brasileira correlata, na oportunidade em que cumprimenta-o (a), comunicamos à competente consideração deste Juízo que está tramitando perante essa Casa de leis a Tomada de Contas Extraordinárias, referente ao exercício financeiro do ano de 2011, cujo gestor é o Sr. Carlos Alberto de Paula Júnior.

Dessa forma informamos que os referidos autos após as deliberações pela Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Sarandi, serão apreciados e julgados pelo Plenário da Câmara Municipal de Sarandi no dia **26/10/2020, a partir das 17h00 mim.**



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000– Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Sem mais para o momento, é o que tinha a comunicar, aproveito a oportunidade para apresentar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

EUNILDO
ZANCHIM:0234918
6911

Assinado de forma digital por
EUNILDO
ZANCHIM:02349186911
Dados: 2020.10.23 17:44:21
-02'00'

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

OFÍCIO Nº 129/2020/CMS.

Sarandi, 26 de outubro de 2020.

Ao Senhor Cap.
Alexandro Marcolino Gomes
Comandante
4ª Companhia da Polícia Militar de Sarandi.
87114-000 – Sarandi – PR.
trombine@pm.pr.gov.br

Assunto: Solicitação de Segurança para Sessão Ordinária do dia 26/10/2020.

Senhor Comandante,

1. Solicitamos a Vossa Senhoria, que viabilize a designação de Viaturas com Policiais Militares, para garantir segurança na parte externa do Prédio da Câmara Municipal de Sarandi, bem como com relação ao trânsito em frente a este local, com vistas a realização da Sessão Ordinária dia 26 de Outubro do corrente ano, com início às 17 horas, nesta Casa de Leis, tenho em vista a deliberação de matéria polêmica, a qual poderá ocasionar tumultuo e até mesmo desentendimentos.

Atenciosamente,

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Augusto
26/10/2020

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PARANÁ.

INDEFERIDO EM
09/11/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RECEBIDO PELA DIVISÃO DE PROTOCOLO - DPR
Data: 26 / 10 / 2020
Hora: 15 : 35
Assinatura: Mônica

Senhor Presidente,

~~EUNILDO ZANCHIM,~~

~~PRESIDENTE~~

Os Vereadores que o presente subscrevem, fazendo uso das prerrogativas legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, sendo elas o disposto no Parágrafo 3º do Artigo 123, e em especial em seu artigo 183, requerem após ouvido o Soberano Plenário, o ADIAMENTO por 04(Quatro) SESSÕES ORDINÁRIAS, inclusive da presente Sessão, para a Deliberação do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2020, de autoria da COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, o qual Desaprova as Contas relativas a Tomada de Contas Extraordinária do Município de Sarandi, do exercício financeiro de 2011. Manutenção da decisão do Parecer do Tribunal de Contas do Estado.

O adiamento da deliberação do Projeto de Decreto mencionado acima, em nada interferirá no prazo de 60(sessenta) dias, que é estipulado como prazo máximo para a deliberação da matéria em tela, a qual iniciou o prazo dia 08 de Outubro de 2020, e segue até o dia 07 de Dezembro, também deste ano.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 26 dias do mês de Outubro do ano 2020.



ANDRÉ LUIS CELESTINO JARDIM (Mineirinho)



APARECIDO ANTONIO (Cido Policia)



CARLOS ROBERTO FALASCHI (Leão)



ELIANA TRAUTWEIN SANTIAGO

ERASMO CARDOSO PEREIRA



JOSÉ APARECIDO DA SILVA (Nito)





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.
AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.
FONE: 44-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br E-mail: protocolo@cms.pr.gov.br

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

PROCESSO TIPO 25-REQUERIMENTO INTERNO - Nº 6 / 2020
SENHA PARA CONSULTA WEB: 73026

DATA: 26/10/2020 - 15:50
Requerente: ANDRÉ LUIS CELESTINO JARDIM
CPF/CNPJ: 075.260.456-27 **RG/Insc. Est.:** 14.571.368-0
Endereço: Jaçanã, 498
Complemento: Casa **Bairro:** Centro
Cidade: Sarandi-PR **CEP:** 87111-140
Telefone:

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO.
Adiamento das sessões ordinárias sob a deliberação do PDL 007-2020

REQUER O ADIAMENTO POR 04(QUATRO) SESSÕES ORDINÁRIAS, INCLUSIVE DA PRESENTE SESSÃO, PARA A DELIBERAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007-2020, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, O QUAL DESAPROVA AS CONTAS RELATIVAS A TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA DO MUNICÍPIO DE SARANDI, DO EXERCÍCIO DE 2011.

Mônica

MONICA CRISTINA GONZALVES
Divisão de Protocolo - DPR
FONE: 44-4009-1750/ Ramal 219

Obs.: Art. 174, §2º, I do Regimento Interno diz que será declarada prejudicada: "qualquer proposição com objeto idêntico ao de outro que já tenha sido aprovado ou rejeitado nos últimos cento e oitenta (180) dias, excetuando-se, nesta última hipótese, aprovação pela maioria absoluta dos membros do Legislativo;"





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

REQUERIMENTO Nº 217/2020

Sarandi, 26 de Outubro de 2020.

Os infra-assinados Vereadores, com assentos neste Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, sendo elas o disposto no Parágrafo 3º do Artigo 123, e em especial em seu artigo 183, requerem após ouvido o Soberano Plenário, o ADIAMENTO por 04 (quatro) SESSÕES ORDINÁRIAS, inclusive da presente Sessão, para a Deliberação do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2020, de Autoria da COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, o qual Desaprova as Contas relativas a Tomada de Contas Extraordinária do Município de Sarandi, do exercício financeiro de 2011. Manutenção da decisão do Parecer do Tribunal de Contas do Estado.

O adiamento da deliberação do Projeto de Decreto mencionado acima, em nada interferirá no prazo de 60 (sessenta) dias, que é estipulado como prazo máximo para a deliberação da matéria em tela, a qual iniciou o prazo dia 08 de Outubro de 2020, e segue até o dia 07 de Dezembro, também deste ano.

Atenciosamente, Vereadores André Luis Celestino Jardim “Mineirinho”, Aparecido Antonio “Cido Polícia”, Carlos Roberto Falaschi “Leão”, Eliana Trautwein Santiago, Erasmo Cardoso Pereira e José Aparecido da Silva “Nito”.

Plenário Adércio Marques da Silva.

ANDRÉ LUIS CELESTINO JARDIM,
Vereador-Autor
Ver.mineirinho@cms.pr.gov.br

APARECIDO ANTONIO,
Vereador-Autor
ver.cido@cms.pr.gov.br

CARLOS ROBERTO FALASCHI “LEÃO”
Vereador – Autor
Ver.leao@cms.pr.gov.br

ELIANA TRAUTWEIN SANTIAGO,
Vereador – Autor
ver.eliana@cms.pr.gov.br


ERASMO CARDOSO PEREIRA
Vereador-Autor
Ver.era@cms.pr.gov.br
VIDE VERSO APROVAÇÃO.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Vereador-Autor
ver.nito@cms.pr.gov.br



PROCESSO LEGISLATIVO – TRAMITAÇÃO.

PROPOSIÇÃO : REQ. 217/2020	DATA DE APRESENTAÇÃO: DIA 26.10.2020
SITUAÇÃO: REJEITADO POR UNANIMIDADE	SESSÃO ORDINÁRIA DIA: 09.11.2020
OBS. REQUERIMENTO PEDINDO ADIAMENTO DE DISCUSSÃO.	VISTO PRESIDENTE:





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000– Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Sarandi, 27 de Outubro de 2020.

Ofício nº 130/2020/CMS

**Ao Juízo da 206ª Zona Eleitoral
Foro Regional de Sarandi
87.111-000 – Sarandi – PR**

O Presidente da Câmara de Sarandi, que ao final subscreve no uso de suas atribuições legais, e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarandi, bem como cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da Legislação Brasileira correlata, na oportunidade em que cumprimenta-o (a), e solicita a competente consideração deste Juízo o fornecimento dos nomes do **primeiro ao terceiro suplentes dos 10 (dez) atuais Vereadores da Câmara Municipal de Sarandi**, para fim de **possível** convocação.

Sem mais para o momento, é o que tinha a solicitar, aproveito a oportunidade para apresentar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

EUNILDO
ZANCHIM:02349186911
349186911

Assinado de forma digital por EUNILDO ZANCHIM:02349186911
Data: 2020.10.27 17:55:38 -0200

Eunildo Zanchim "Nildão"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

EXPEDIENTE LIDO
EM 03/11/2020.

Assunto **Re: OF. Nº 130/2020/CMS - SOLICITANDO A INDICAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADORES.**

De Paulo Henrique Aran <paran@tre-pr.jus.br>

Para camara <camara@cms.pr.gov.br>

Data 28-10-2020 11:19

-
- suplentes por partido coligação - Gerenciamento 2016.pdf(~60 KB)

Sr. Presidente,

De ordem da MM.ª Juíza Eleitoral, Dra. Ketbi Astir José, encaminho em anexo o relatório de suplentes extraídos do sistema da Justiça Eleitoral (Gerencia), referente às eleições de 2016.

COLIGAÇÃO: PDT (12) E DEM (25):

- 1º - BELMIRO DA SILVA FARIAS
- 2º - LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS
- 3º - AILTON RIBEIRO MACHADO

COLIGAÇÃO: PR (22), PP (11), PPS (23) e PMN (33)

- 1º - KEILA BATISTA ZEGOBIA
- 2º - RAFAEL PSZYBYLSKI
- 3º - DIOGENES ALVES DE SOUZA

COLIGAÇÃO: PSDB (45), PSB (40), PTB (14) e PSC (20)

- 1º - FERNANDO SANT'ANA
- 2º - CLAUDIO DE SOUZA
- 3º - LOURENÇO PEDRO CARDOSO

COLIGAÇÃO: PSD (55) e PRB (10)

- 1º - SILVANI BENTO DA SILVA
- 2º - NELSON ELISARIO DOS SANTOS
- 3º - BIMAEL ARRUDA MARCOLINO

COLIGAÇÃO PC do B (65) e PSDC (27)

- 1º - ADILSON MARQUES DA SILVA
- 2º - JOEL DA SILVA
- 3º - NELSON DE JESUS LIMA

Atenciosamente,

Paulo Henrique Aran
Chefe de Cartório
206ª ZE- Sarandi/PR
(44) 3264-1003

De: "camara" <camara@cms.pr.gov.br>

Para: "206ª Zona Eleitoral" <zona206@tre-pr.jus.br>

Enviadas: Terça-feira, 27 de outubro de 2020 18:17:18

Assunto: OF. Nº 130/2020/CMS - SOLICITANDO A INDICAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADORES.

EXPEDIENTE LIDO

EM 03/11/2020.



Anexo VII - Suplentes por partido/coligação

Município	Eleitores aptos	Seções	Seções agregadas	Seções com urna
84611 - SARANDI	64.431	190	3	187

Cargo: Vereador

Partido/Coligação	Votos	Situação	% comparec.	% válidos
45-PSDB / 40-PSB / 14-PTB / 20-PSC				
20192 - NEUZA PIRES LEMOS	83	Suplente	0,16	0,18
45000 - JUCILENE BATISTA DA SILVA MATA	80	Suplente	0,16	0,18
14444 - MARIA DE LOURDES MARIANO	71	Suplente	0,14	0,16
45600 - SIDONIO MOREIRA	49	Suplente	0,10	0,11
40200 - GILMA FERREIRA DOS SANTOS DE CASTRO	17	Suplente	0,03	0,04
55-PSD / 10-PRB				
10123 - SILVANI BENTO DA SILVA	670	Suplente	1,31	1,48
55166 - NELSON ELISARIO DOS SANTOS	640	Suplente	1,25	1,41
55011 - BIMAEL ARRUDA MARCOLINO	587	Suplente	1,15	1,29
55610 - ANTONIO DA CUNHA	457	Suplente	0,89	1,01
55155 - FRANCISCO GOMES DE ALENCAR	349	Suplente	0,68	0,77
55321 - LUIZ CARLOS APARECIDO KLICHOWSKI	306	Suplente	0,60	0,68
55678 - NOEL BEZERRA GUIMARÃES	261	Suplente	0,51	0,58
55000 - BRUNO HENRIQUE DAVI BARBOZA MARTINI	247	Suplente	0,48	0,54
10500 - EDMILSON RODRIGUES DOS SANTOS	193	Suplente	0,38	0,43
55555 - TERCILIO PEREIRA DA SILVA	186	Suplente	0,36	0,41
10190 - MOACIR JOAQUIM DA SILVA	166	Suplente	0,32	0,37
55333 - JORGE FERREIRA ALMEIDA	121	Suplente	0,24	0,27
55565 - ELISIANE DE SIQUEIRA	118	Suplente	0,23	0,26
55153 - ZENAIDE CRISTINA XAVIER	117	Suplente	0,23	0,26
55777 - MARIA JOSE DOS SANTOS	107	Suplente	0,21	0,24
55789 - HELIANE RIBEIRO DE FARIA	76	Suplente	0,15	0,17
55405 - MARIA DARCIRA DA SILVA	68	Suplente	0,13	0,15
55013 - REINALVA ADOLFO DE SOUZA	29	Suplente	0,06	0,06
65-PC do B / 27-PSDC				
65000 - ADILSON MARQUES DA SILVA	602	Suplente	1,18	1,33
65333 - JOEL DA SILVA	594	Suplente	1,16	1,31
65777 - NELSON DE JESUS LIMA	586	Suplente	1,15	1,29
65432 - JOSE ANTONIO MONTEIRO PEDRO	577	Suplente	1,13	1,27
65065 - AGENIVALDO TAVARES	367	Suplente	0,72	0,81
65044 - ADRIANO FERREIRA AMORIM	324	Suplente	0,63	0,71
65444 - GERALDO BARBOSA FARTO	157	Suplente	0,31	0,35
27300 - EFRAIN DE JESUS MILANI	127	Suplente	0,25	0,28
65555 - MARCOS RODRIGO ROSA	117	Suplente	0,23	0,26
27600 - ODAIR DOS SANTOS BARROS	116	Suplente	0,23	0,26
27000 - ELIAS MUNIZ MORENO	86	Suplente	0,17	0,19
65222 - EDER FERNANDO DUARTE	86	Suplente	0,17	0,19
27123 - ELISABETE MARIA MARTINS	50	Suplente	0,10	0,11
65121 - MARLY ALVES DE AGUIAR	46	Suplente	0,09	0,10
65888 - DIONE MATIAS	46	Suplente	0,09	0,10
65999 - TEREZA MARIANA PEREIRA	18	Suplente	0,04	0,04
65165 - ROSIMEIRE PEREIRA	0	Suplente	0,00	0,00



Anexo VII - Suplentes por partido/coligação

Município	Eleitores aptos	Seções	Seções agregadas	Seções com urna
84611 - SARANDI	64.431	190	3	187
Cargo: Vereador				
12-PDT / 25-DEM				
	Votos	Situação	% comparec.	% válidos
12345 - BELMIRO DA SILVA FARIAS	1.030	Suplente	2,01	2,27
12123 - LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS	667	Suplente	1,30	1,47
12777 - AILTON RIBEIRO MACHADO	633	Suplente	1,24	1,40
12500 - ILDA BERNARDINO DE SOUZA	427	Suplente	0,83	0,94
12456 - AGNALDO DA SILVA ANTUNES	362	Suplente	0,71	0,80
12300 - EGIDIO FERREIRA DE SOUZA	272	Suplente	0,53	0,60
25252 - AUGUSTINHO DONIZETE DE AMEIDA	254	Suplente	0,50	0,56
25123 - JOÃO APARECIDO VERA CRUZ	101	Suplente	0,20	0,22
25678 - CLAUDECIR QUINTINO DE PAULA	91	Suplente	0,18	0,20
25625 - JURANDYR EUCLIDES DO NASCIMENTO	68	Suplente	0,13	0,15
12333 - JUAREZ ALVES MOREIRA	57	Suplente	0,11	0,13
25742 - ISMAEL APARECIDO DE JESUS	51	Suplente	0,10	0,11
12956 - JOSE CIPOLLA	50	Suplente	0,10	0,11
12555 - TEREZINHA FORMAGI MEDEIROS	1	Suplente	0,00	0,00
12888 - NAIARA SILVA SOARES	1	Suplente	0,00	0,00
12444 - LUZANIRA BISBO MEDEIROS	0	Suplente	0,00	0,00
25876 - CLAUDIA RAIANE DE ALMEIDA	0	Suplente	0,00	0,00
22-PR / 11-PP / 23-PPS / 33-PMN				
	Votos	Situação	% comparec.	% válidos
22222 - KEILA BATISTA ZEGOBIA	785	Suplente	1,53	1,73
11900 - RAFAEL PSZYBYLSKI	622	Suplente	1,22	1,37
11511 - DIOGENES ALVES DE SOUZA	571	Suplente	1,12	1,26
33123 - BRUNO WILLIAM CASSIANO	447	Suplente	0,87	0,99
33456 - MARCIO RODRIGO BIONDO	348	Suplente	0,68	0,77
22600 - RICARDO ALBERTINE RIBEIRO	288	Suplente	0,56	0,64
23023 - SIDNEI PASCOAL BRITO	262	Suplente	0,51	0,58
33333 - MARINO TOSHIO SAKATA	239	Suplente	0,47	0,53
33014 - NELSON BAZZOTTI DOS SANTOS	159	Suplente	0,31	0,35
22333 - LUIZ JOB FILHO	116	Suplente	0,23	0,26
11222 - JONATHAN DARC DE JESUS	100	Suplente	0,20	0,22
22500 - MARCOS VINICIUS DOS SANTOS	89	Suplente	0,17	0,20
23123 - NEIDE PEDRO PEREZ	77	Suplente	0,15	0,17
23456 - CLAUDIO APARECIDO DOS SANTOS	28	Suplente	0,05	0,06
22444 - DEISI KETLYN LUIZ SILVA	4	Suplente	0,01	0,01
45-PSDB / 40-PSB / 14-PTB / 20-PSC				
	Votos	Situação	% comparec.	% válidos
20007 - FERNANDO SANT'ANA	508	Suplente	0,99	1,12
40777 - CLAUDIO DE SOUZA	458	Suplente	0,90	1,01
45123 - LOURENÇO PEDRO CARDOSO	377	Suplente	0,74	0,83
45222 - VARLEY MOREIRA BATISTA	364	Suplente	0,71	0,80
14567 - JOÃO DE LARA VIEIRA	335	Suplente	0,65	0,74
20123 - DIONISIO PEREIRA DOS SANTOS	313	Suplente	0,61	0,69
14014 - MARIA APARECIDA DE QUEIROZ	312	Suplente	0,61	0,69
14900 - FERNANDO BENTO DA SILVA	283	Suplente	0,55	0,62
45678 - LUIS CARLOS BARADEL	275	Suplente	0,54	0,61
20020 - EDSON DOS SANTOS	137	Suplente	0,27	0,30
14700 - ELIAS BUENO DE ALMEIDA	116	Suplente	0,23	0,26
14190 - AMARILDO JOSE NOGUEIRA	110	Suplente	0,21	0,24
14600 - SUELI APARECIDA MARQUES DOS SANTOS	85	Suplente	0,17	0,19



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000– Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Sarandi, 29 de outubro de 2020.

Ofício nº 132/2020 – CMS.

Ao Srs.

ANDRÉ LUÍS CELESTINO JARDIM E OUTROS.

O Presidente da Câmara de Sarandi, que ao final subscreve no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria informar:

No dia 28/10/2020 os vereadores, Srs. ANDRÉ LUÍS CELESTINO JARDIM, APARECIDO ANTÔNIO, CARLOS ROBERTO FALASCHI, ELIANA TRAUTWEIN SANTIAGO, ERASMO CARDOSO PEREIRA E JOSÉ APARECIDO DA SILVA protocolaram requerimento pleiteando o seguinte questionamento:

- A) Se irá retirar a matéria (Projeto de Decreto Legislativo sob n. 007/2020), da Ordem do Dia, para a próxima sessão ordinária;**
- B) Alternativamente, não o fazendo e mantendo a matéria em pauta, se irá submeter o pleito de adiamento da matéria ao Plenário para deliberação.**

Considerando que é dever do Vereador conhecer a legislação, é sabido que a retirada como denota no Regimento Interno da Câmara de Sarandi, no artigo 132 estabelece:

As proposições poderão ser retiradas mediante requerimento de seus autores ao Presidente da Câmara, se ainda não se encontrarem sob deliberação do Plenário ou com a anuência deste, em caso contrário.

§ 1º Quando a proposição haja sido subscrita por mais de um autor, é condição de sua retirada que todos a requeiram.

§ 2º Quando o autor for o Executivo, a retirada deverá ser comunicada através de ofício, não podendo ser recusada.

Quanto ao quesito "B" pedido de adiamento também é de conhecimento que somente poderá ser submetido ao plenário quando houver quórum.

Sem mais para o momento, é o que tinha a solicitar, aproveito a oportunidade para apresentar meus protestos de elevada estima e distinta consideração

Respeitosamente,

EUNILDO
ZANCHIM:02349186
911

Assinado de forma digital por
EUNILDO ZANCHIM:02349186911
Data: 2020.10.29 17:53:15 -02'00'

Eunildo Zanchim "Nildão"
Presidente da Câmara
presidência@cms.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

OFÍCIO Nº 134/2020/CMS.

Sarandi, 03 de novembro de 2020.

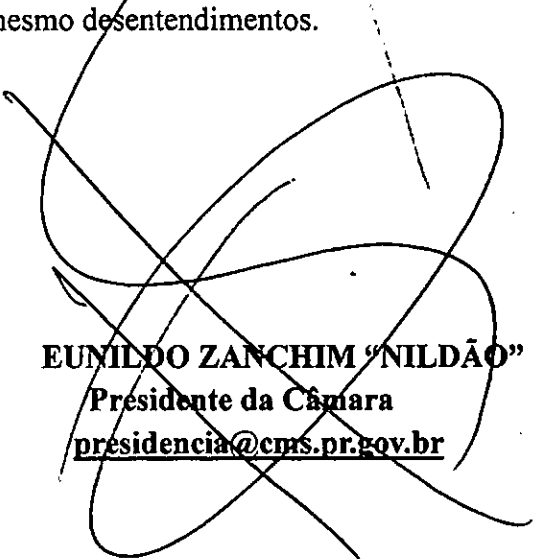
Ao Senhor
David Souza Cruz
Comandante
Guarda Municipal.
Nesta.

Assunto: Solicitação de Segurança para Sessão Ordinária do dia 03/11/2020.

Senhor Comandante,

1. Solicitamos a Vossa Senhoria, que viabilize a designação de Viaturas com Guardas Municipais, para garantir segurança na parte externa do Prédio da Câmara Municipal de Sarandi, bem como com relação ao trânsito em frente a este local, com vistas a realização da Sessão Ordinária dia 03 de Novembro do corrente ano, com início às 17 horas, nesta Casa de Leis, tenho em vista a deliberação de matéria polêmica, a qual poderá ocasionar tumultuo e até mesmo desentendimentos.

Atenciosamente,


EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

RECEBIDO em 03.11.2020

1

EXPEDIENTE LIDO
EM 03/11/2020.

OFÍCIO Nº 134/2020/CMS*



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000– Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Ofício nº 128/2020/GP

Sarandi, 06 de Novembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Alexandro Marcolino Gomes
Capitão da Polícia Militar
Sarandi-Paraná

O Presidente da Câmara de Sarandi, que ao final subscreve no uso de suas atribuições legais, e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarandi, bem como cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da Legislação Brasileira correlata, na oportunidade em que cumprimenta-o, em primeiro plano agradecemos o apoio da Polícia Militar no dia 03/11/2020 na Sessão Ordinária da Câmara e mais uma vez solicitamos a competente consideração de Vossa Excelência o apoio da Polícia Militar na Câmara Municipal de Sarandi/Pr, para a **35ª Sessão Ordinária de 2020, que ocorrerá no dia 09/11/2020 às 17h00min.**

A Câmara Municipal é órgão essencial à função do Município, é o local mais importante de atuação dos vereadores, pois é onde exercem o papel de legisladores e de fiscalizadores da Administração Municipal, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa em todos os campos, exercendo a função legislativa, fiscalizadora, administrativa e julgadora.

Nesta senda diante dos fatos de conhecimento público, ocorridos na sessão legislativa do dia 26/10/2020, no qual 04 (quatro) dos 10 (dez) Vereadores do Legislativo adentraram ao recinto para realizar a sessão e outros 06 (seis) Vereadores alegaram que não conseguiram adentrar a Casa

de Leis face grande movimentação de populares que cercavam o Poder Legislativo de Sarandi com o intuito de impedir a votação.

Ainda se desencadeou algumas situações precárias de abrangência a desordem e segurança, com ameaças e impedimento ao direito de ir e vir de Vereadores e Servidores. Houve ainda tentativa de apedrejamento, invasão.

Diante de tais acontecimentos que interferiram e podem novamente ocorrer, visto que é uma situação pública e agora inclusive acarretada de ordem judicial para que os Vereadores compareçam a essa Casa de Leis.

Necessitamos novamente do efetivo apoio da Polícia Militar para a manutenção da ordem jurídica, da paz social, da proteção à integridade física dos Vereadores, dos Servidores do Legislativo e do regular exercício do direito dos Vereadores em realizar a Vereança, podendo então proceder pela realização da Sessão Legislativa visando o interesse público.

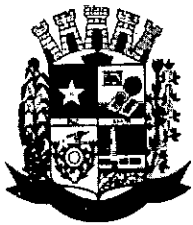
É o que tinha a solicitar. Sem mais para o momento, apresento minha elevada estima e meus sinceros agradecimentos.

Respeitosamente,

EUNILDO
ZANCHIM:0234
9186911

Assinado de forma digital
por EUNILDO
ZANCHIM:02349186911
Data: 2020.11.06
16:47:31 -02'00'

Eunildo Zanchim "Nildão"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

OFÍCIO Nº 136/2020/CMS.

Sarandi, 10 de novembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
Nestor Baptista
Presidente
Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Praça Nossa Senhora da Salette S/Nº. Centro Cívico.
80530-910 – Curitiba – PR.

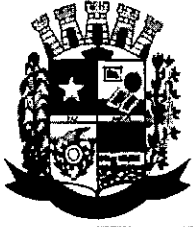
Assunto: Encaminhamento de Decreto Legislativo nº 007/2020, Desaprova as contas relativas a Tomada de Contas Extraordinária do Município de Sarandi do exercício financeiro de 2011.

Senhor Presidente,

1. Comunicamos a Vossa Excelência, que na 35ª Sessão Ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2020, foi aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2020, de Autoria da Comissão de Orçamento e Finanças, o qual Desaprova as contas relativas a Tomada de Contas Extraordinária do Município de Sarandi do exercício financeiro de 2011. Manutenção da decisão do Parecer do Tribunal de Contas, nos termos Acórdão nº 3174/2017, da Segunda Câmara, onde dessa decisão houve a edição do Decreto Legislativo nº 007/2020, conforme segue cópia do mesmo em anexo.

Respeitosamente,


EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

OFÍCIO Nº 137/2020/CMS.

Sarandi, 10 de novembro de 2020.

A Excelentíssima Senhora,
Dra. Ketbi Astir José
Juíza da 206ª Zona Eleitoral
Foro Regional de Sarandi.
87.111-000 — Sarandi — PR

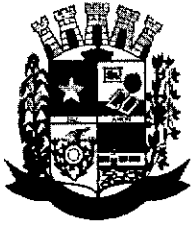
Assunto: Encaminhamento de Decreto Legislativo nº 007/2020, Desaprova as contas relativas a Tomada de Contas Extraordinária do Município de Sarandi do exercício financeiro de 2011.

Meritíssima Juíza,

1. Comunicamos a Vossa Excelência, que na 35ª Sessão Ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2020, foi aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2020, de Autoria da Comissão de Orçamento e Finanças, o qual Desaprova as contas relativas a Tomada de Contas Extraordinária do Município de Sarandi do exercício financeiro de 2011. Manutenção da decisão do Parecer do Tribunal de Contas, nos termos Acórdão nº 3174/2017, da Segunda Câmara, onde dessa decisão houve a edição do Decreto Legislativo nº 007/2020, conforme segue cópia do mesmo em anexo.

Respeitosamente,

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

OFÍCIO Nº 138/2020/CMS.

Sarandi, 10 de novembro de 2020.

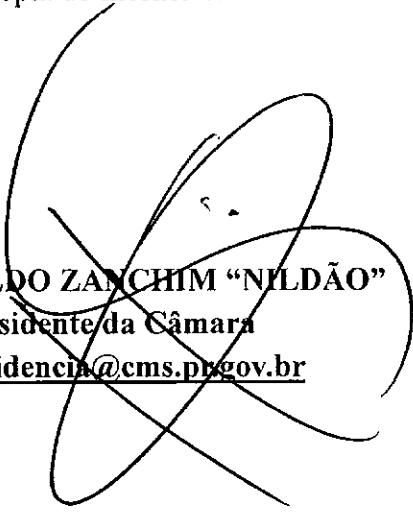
Ao Excelentíssimo Senhor Ministro
Luis Roberto Barroso
Presidente
Tribunal Superior Eleitoral -TSE.
Setor de Administração Federal Sul(SAFS)
Quadra 7, Lotes 1/2
70070-600 – Brasília – DF.
e-mail: audienciamlrb@tse.jus.br

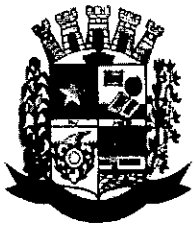
Assunto: Encaminhamento de Decreto Legislativo nº 007/2020, Desaprova as contas relativas a Tomada de Contas Extraordinária do Município de Sarandi do exercício financeiro de 2011.

Senhor Presidente,

1. Comunicamos a Vossa Excelência, que na 35ª Sessão Ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2020, foi aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2020, de Autoria da Comissão de Orçamento e Finanças, o qual Desaprova as contas relativas a Tomada de Contas Extraordinária do Município de Sarandi do exercício financeiro de 2011. Manutenção da decisão do Parecer do Tribunal de Contas, nos termos Acórdão nº 3174/2017, da Segunda Câmara, onde dessa decisão houve a edição do Decreto Legislativo nº 007/2020, conforme segue cópia do mesmo em anexo.

Respeitosamente,


EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

OFÍCIO Nº 139/2020/CMS.

Sarandi, 10 de novembro de 2020.

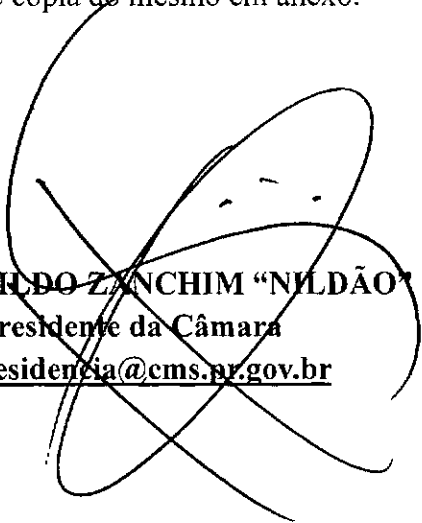
Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. Ivandeci José Cabral Junior
Promotor de Justiça
1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Sarandi
87.111-000 – Sarandi – PR
ijcjunior@mppr.mp.br

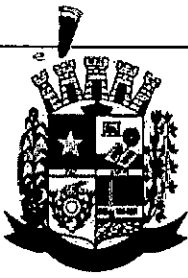
Assunto: Encaminhamento de Decreto Legislativo nº 007/2020, Desaprova as contas relativas a Tomada de Contas Extraordinária do Município de Sarandi do exercício financeiro de 2011.

Senhor Presidente,

1. Comunicamos a Vossa Excelência, que na 35ª Sessão Ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2020, foi aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2020, de Autoria da Comissão de Orçamento e Finanças, o qual Desaprova as contas relativas a Tomada de Contas Extraordinária do Município de Sarandi do exercício financeiro de 2011. Manutenção da decisão do Parecer do Tribunal de Contas, nos termos Acórdão nº 3174/2017, da Segunda Câmara, onde dessa decisão houve a edição do Decreto Legislativo nº 007/2020, conforme segue cópia de mesmo em anexo.

Respeitosamente,


EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

OFÍCIO Nº 144/2020/CMS.

Sarandi, 10 de novembro de 2020.

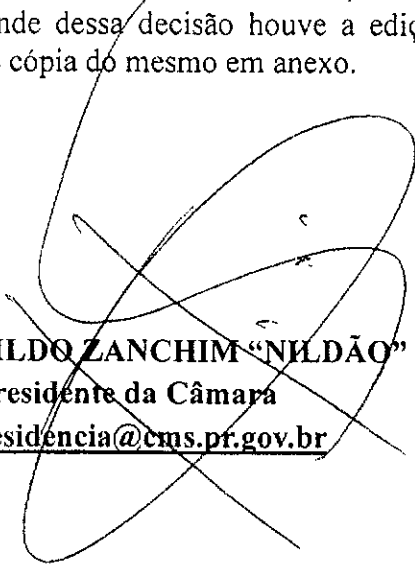
Ao Senhor
Carlos Alberto de Paula Junior
Ex-Prefeito de Sarandi
Rua das Violetas 181
87.111-480 — Sarandi — PR

Assunto: Encaminhamento de Decreto Legislativo nº 007/2020, Desaprova as contas relativas a Tomada de Contas Extraordinária do Município de Sarandi do exercício financeiro de 2011.

Prezado Senhor,

1. Comunicamos a Vossa Excelência, que na 35ª Sessão Ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2020, foi aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2020, de Autoria da Comissão de Orçamento e Finanças, o qual Desaprova as contas relativas a Tomada de Contas Extraordinária do Município de Sarandi do exercício financeiro de 2011. Manutenção da decisão do Parecer do Tribunal de Contas, nos termos Acórdão nº 3174/2017, da Segunda Câmara, onde dessa decisão houve a edição do Decreto Legislativo nº 007/2020, conforme segue cópia do mesmo em anexo.

Respeitosamente,


EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br